

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018-PREDUC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2018-PREDUC de prestação de serviços de gerenciamento, implantação e administração de benefício alimentação aos funcionários do Paranaeducação e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S/A, arrematante do Pregão Eletrônico Nº 03/2017-PREDUC.

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.392.034/0001-02, com sede na Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-050, neste ato devidamente representado pelo seu Superintendente, **Nilso Paulo da Silva**, portador do RG nº 3.335.284-0 SSP/PR e CPF sob nº 445.016.769-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S/A, estabelecida na rua Alameda Araguaia, nº 1142 - Bloco 3 - Alphaville Industrial, CEP: 64.550-00 Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, neste ato, de acordo com instrumento público de procuração lavrado no livro 905 - páginas 317/320 - 1º Traslado do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri - Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, representado pelo Senhor **Rodrigo Salzano**, brasileiro, casado, Gerente Nacional de Mercado Público, RG: 27.525.719-8 - SSP/SP, CPF: 275.428.558-08, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo para Serviços de Gerenciamento de Créditos em cartão alimentação, tudo em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 03/2017-PREDUC, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável desse instrumento, independentemente de transcrição, o qual obedece o preceituado pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações introduzidas posteriormente, bem como pela Lei Estadual 15.608/2007 e demais dispositivos que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O Contrato Nº 02/2018, assinado entre os Contratantes na data de 19 de janeiro de 2018, nos termos de sua Cláusula Nona, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2019, de acordo com a alínea II do artigo 103 da Lei Estadual Nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO QUARTO TERMO ADITIVO

O valor anual do presente Termo Aditivo é de **R\$ 855.312,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e doze reais)**, correspondendo a uma quantidade inicial de 692 (seiscentos e noventa e dois) cartões magnéticos, ajustada a cada mês pela **CONTRATANTE**, no valor individual de R\$ 103,00 (cento e três reais) cada, a serem creditados mensalmente aos empregados do Contratante.

Parágrafo Único: Sobre o valor a ser creditado mensal e anual nos cartões magnéticos, não incorrerão despesas administrativas, inclusive taxa de administração, face ao percentual de **0% (zero por cento)**, em decorrência da Portaria Nº 1.285 de 27/12/2017 do Ministério do Trabalho e Parecer Jurídico Nº 08/2018-PREDUC da Procuradoria Jurídica do Paraná Educação, ajustado pelo Primeiro Termo Aditivo.




CLÁUSULA TERCEIRA: DA EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 02/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 02/2018, não revogadas pelo Primeiro Aditivo e este Segundo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTORA DO CONTRATO.
Fica designada como gestora do presente Termo Aditivo, a funcionária do Paranaeducação Aline Maria Vignolis Barboza.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, 02 de janeiro de 2019.

Pelo Contratante:



NILSO PAULO DA SILVA
Superintendente

Pela Contratada:




RODRIGO SALZANO
Representante legal da Contratada



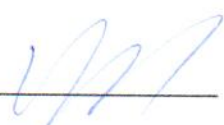
ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA
Gestora do Contrato

ALINE M. V. BARBOZA
ANALISTA ADMINISTRATIVO
CRA-PR Nº 26.233
PARANAEDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:



Nome: PEDRO HENRIQUE G. LINHARES
CPF: ANALISTA ADMINISTRATIVO
CRA-PR Nº 26.150
PARANAEDUCAÇÃO



Nome: Yasmin Bernardi Nassar
CPF: Consultora Adm de Mercado Público
OAB/SP 408463

